

ANEXO III
Ficha de Indicadores para Avaliação dos Subprojetos
Avalia Pibid: Ciclo Avaliativo 2026

Indicador II.I: Percentual de núcleos com média adequada de ocupação das cotas de bolsa de iniciação à docência	
Descrição	Objeto de avaliação
Percentual de núcleos do subprojeto com média de ocupação das cotas de bolsa de iniciação à docência igual ou superior ao limite mínimo estabelecido* no programa. Trata-se de um indicador pré-calculado, com base nos dados de pagamento de bolsas da CAPES**. *O limite mínimo é 18, ou 9 para os subprojetos de Equidade. **Para este ciclo de avaliação, os dados são referentes ao período do início de cada projeto institucional até maio de 2026. Está vinculado ao quesito <i>desenvolvimento do projeto</i> da Portaria CAPES nº 357/2025, art. 27, § 1º, inciso II. Pesa 5% no conjunto de indicadores de avaliação dos subprojetos.	O resultado do indicador e os parâmetros de cálculo serão apresentados no formulário para avaliação de projetos do Maipe. Embora o resultado do indicador seja inalterável, será avaliada eventual justificativa fundamentada que demonstre os fatores supervenientes que impactaram a ocupação das cotas concedidas. Esta análise poderá ser usada para a atribuição da nota global da instituição, independentemente do resultado do indicador e da pontuação correspondente.

Indicador II.II: Articulação entre o subprojeto e a comunidade escolar	
Descrição	Objeto de avaliação
Avalia a articulação entre o subprojeto e a comunidade escolar. Está vinculado ao quesito <i>institucionalização e relação com as redes</i> da Portaria CAPES nº 357/2025, art. 27, § 3º, inciso III. Pesa 20% no conjunto de indicadores de avaliação do subprojeto.	A avaliação considerará a existência e a efetividade de ações planejadas e de estratégias usadas pelo subprojeto com vistas a promover a articulação com a comunidade escolar. a) Diálogo constante com direção ou coordenação pedagógica visando ao apoio e à viabilização das atividades do Pibid na escola; b) Participação dos bolsistas de iniciação à docência ou coordenadores do subprojeto em atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola e em reuniões pedagógicas e de órgãos colegiados; c) Atendimento das necessidades e demandas apresentadas pela escola no planejamento e desenvolvimento das atividades do subprojeto; d) Valorização da escola como espaço de formação inicial, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes, aliado ao incentivo à participação dos supervisores em projetos de pesquisa ou de extensão e outras atividades voltadas ao desenvolvimento profissional. São também critérios de avaliação a objetividade, a clareza e a pertinência das evidências descritas.

Indicador II.III: Aderência formativo-pedagógica das atividades desenvolvidas	
Descrição	Objeto de avaliação
Avalia em que medida as atividades práticas realizadas apresentaram caráter formativo intencional e sistematizado, fundamentadas em conhecimento teórico-científico da área e contextualizadas em relação às temáticas emergentes do cenário educacional, resultando em devolutivas do coordenador de área e consequentes reflexões documentadas pelos licenciandos. Está vinculado ao quesito formação discente e produção intelectual da Portaria CAPES nº 357/2025, art. 27, § 2º, inciso III. Pesa 40% no conjunto de indicadores de avaliação do subprojeto.	A avaliação considerará a objetividade, a clareza e a pertinência das evidências descritas sobre os tópicos a seguir. a) Planejamento sistematizado e intencionalidade: existência de planejamento claro, com cronograma e instrumentos específicos (planos, roteiros), demonstrando que as ações eram integradas às diretrizes oficiais e às necessidades reais da escola, além de fundamentadas em referenciais teóricos; b) Transposição didática e realidade escolar: propostas didáticas elaboradas a partir de situações reais e conteúdos do componente curricular, garantindo que o conhecimento acadêmico dialogasse diretamente com o contexto da escola-campo; c) Interculturalidade e diversidade discursiva: propostas didáticas que contemplem articulação entre gêneros discursivos e interculturalidade, demonstrando a inclusão intencional de vozes e saberes de grupos minoritários, como quilombolas, indígenas e imigrantes, quando aplicável; d) Acessibilidade e inclusão: propostas didáticas que incluem estratégias de acessibilidade pedagógica, incluindo práticas de tradução entre a modalidade oral e a visual-espacial para surdos, bem como o uso de recursos de audiodescrição, materiais táteis ou tecnologias assistivas para cegos, dentre outras estratégias de inclusão, quando aplicável; e) Cultura digital e interdisciplinaridade: propostas didáticas que incluem o uso de tecnologias e articulação com outras áreas do conhecimento; f) Sistematização e práxis reflexivas: registros periódicos e metódicos realizados pelos bolsistas de iniciação à docência, com estímulo a analisar criticamente o que foi feito sob a ótica da aprendizagem do aluno e da formação inicial de professores, propondo soluções ou melhorias; g) Ciclo de reflexão e aprimoramento: devolutiva do coordenador de área como componente formativo contínuo dos bolsistas, efetivamente incorporado na reestruturação da prática e no aperfeiçoamento das atividades subsequentes; h) Produção intelectual e divulgação das atividades: estímulo ao desenvolvimento da escrita acadêmica e à participação dos bolsistas de iniciação à docência em eventos científicos da área para divulgação das ações do subprojeto.

Indicador II.IV: Percentual de bolsistas de iniciação à docência e supervisores que responderam ao questionário de percepção da CAPES	
Descrição	Objeto de avaliação
Percentual de bolsistas de iniciação à docência e supervisores do subprojeto que concluíram e enviaram o questionário de percepção da CAPES. No ciclo avaliativo de 2026, a população definida para este indicador foi composta por bolsistas de iniciação à docência e supervisores constantes na folha de pagamento de bolsa do Pibid do mês de referência março/2026. Está vinculado ao quesito <i>desenvolvimento do projeto</i> da Portaria CAPES nº 357/2025, art. 27, § 1º, inciso IV. Pesa 5% no conjunto de indicadores de avaliação dos subprojetos.	O resultado do indicador e os parâmetros de cálculo serão apresentados no formulário para avaliação de projetos do Maipe. Embora o resultado do indicador seja inalterável, será avaliada eventual justificativa fundamentada que demonstre os fatores supervenientes que impactaram o percentual de resposta. Esta análise poderá ser usada para a atribuição da nota global da instituição, independentemente do resultado do indicador e da pontuação correspondente.

Indicador II.V: Percentual de bolsistas de iniciação à docência que indicaram participação frequente em atividades práticas na escola	
Descrição	Objeto de avaliação
Percentual de bolsistas de iniciação à docência que, no questionário de percepção da CAPES, indicaram participar sempre ou frequentemente das atividades práticas na escola. No ciclo avaliativo de 2026, a população definida para este indicador foi composta por bolsistas de iniciação à docência constantes na folha de pagamento de bolsa do Pibid do mês de referência março/2026 e que contavam pelo menos 6 meses de participação como bolsista no subprojeto atual. Está vinculado ao quesito <i>desenvolvimento do projeto</i> da Portaria CAPES nº 357/2025, art. 27, § 1º, inciso IV. Pesa 15% no conjunto de indicadores de avaliação dos subprojetos.	Participação dos bolsistas em atividades intrinsecamente vinculadas à atuação docente e compatíveis com o respectivo curso de licenciatura. As atividades propostas no Questionário de Percepção do Bolsista de Iniciação à Docência e consideradas neste indicador são as dos itens 1, 2, 4, 5, 8, 10, 11 e 12 do Bloco 3: participação em reunião de planejamento da escola, observação do trabalho do supervisor, auxílio na correção de atividade, acompanhamento dos estudantes com dificuldade de aprendizagem, elaboração de planos de aula, condução de aulas sob supervisão, planejamento de atividades avaliativas e participação em atividades pedagógicas extraclasse. O resultado do indicador e os parâmetros de cálculo serão apresentados no formulário para avaliação de projetos do Maipe. O indicador não será calculado caso haja menos de 3 respondentes ou participação inferior a 65% da população definida. Nesse caso, o coordenador institucional poderá, se considerar pertinente, apresentar justificativa fundamentada que demonstre os fatores supervenientes que impactaram o percentual de respondentes. Embora o resultado do indicador seja inalterável, será avaliada eventual justificativa fundamentada que demonstre os fatores supervenientes que impactaram o percentual de resposta. Esta análise poderá ser usada para a atribuição da nota global da instituição, independentemente do resultado do indicador e da pontuação correspondente.

Indicador II.VI: Percentual de bolsistas de iniciação à docência que indicaram acompanhamento frequente das atividades na escola pelo coordenador de área	
Descrição	Objeto de avaliação
Percentual de bolsistas de iniciação à docência que indicaram acompanhamento frequente das atividades na escola pelo coordenador de área. *No ciclo avaliativo de 2026, a população definida para este indicador foi composta por bolsistas de iniciação à docência constantes na folha de pagamento de bolsa do Pibid do mês de referência março/2026 e que contavam pelo menos 6 meses de participação como bolsista no subprojeto atual. Está vinculado ao quesito <i>desenvolvimento do projeto</i> da Portaria CAPES nº 357/2025, art. 27, § 1º, inciso IV. Pesa 10% no conjunto de indicadores de avaliação dos subprojetos.	Participação dos bolsistas em atividades intrinsecamente vinculadas à atuação docente e compatíveis com o seu curso de licenciatura. As atividades propostas no Questionário de Percepção do Bolsista de Iniciação à Docência e consideradas neste indicador são as dos itens de 1 a 7, de 10 a 12 e 14 do Bloco 5: encontro com o coordenador de área com vistas à apresentação, planejamento e feedback sobre as atividades desenvolvidas na escola; discussão de casos concretos; elaboração de plano de aula e materiais pedagógicos; discussão sobre prática de dar aula, conduta ética docente, segurança na escola e relacionamento com os estudantes da escola. O resultado do indicador e os parâmetros de cálculo serão apresentados no formulário para avaliação de projetos do Maipe. O indicador não será calculado caso haja menos de 3 respondentes ou participação inferior a 65% da população definida. Nesse caso, o coordenador institucional poderá, se considerar pertinente, apresentar justificativa fundamentada que demonstre os fatores supervenientes que impactaram o percentual de respondentes. Embora o resultado do indicador seja inalterável, será avaliada eventual justificativa fundamentada que demonstre os fatores supervenientes que impactaram o percentual de resposta. Esta análise poderá ser usada para a atribuição da nota global da instituição, independentemente do resultado do indicador e da pontuação correspondente.

Indicador II.VII: Aderência formativo-pedagógica das produções acadêmicas de autoria ou coautoria dos bolsistas de iniciação à docência	
Descrição	Objeto de avaliação
Avalia em que medida as produções acadêmicas de autoria ou coautoria dos bolsistas de iniciação à docência expressam o caráter formativo das atividades desenvolvidas na escola, refletindo a relação teoria-prática e o desenvolvimento profissional docente na área específica do subprojeto. Serão consideradas as produções publicadas em 2025 ou 2026, até o limite de submissão do formulário de avaliação. A produção selecionada deve ser uma das produções listadas no indicador informativo III.IV, Volume da produção acadêmica sobre as atividades prático-formativas desenvolvidas na escola, entre livro, capítulo de livro, artigo e trabalho publicado em anais de eventos. Está vinculado ao quesito <i>formação discente e produção intelectual</i> da Portaria CAPES nº 357/2025, art. 27, § 2º, inciso V. Pesa 5% no conjunto de indicadores dos subprojetos.	Entre as produções de autoria ou coautoria de bolsistas de iniciação à docência, deverá ser indicada a que melhor representa o trabalho realizado no subprojeto, no que se refere à aderência formativo-pedagógica da produção aos objetivos do programa. A produção referenciada deve ser anexada no formulário para avaliação de projetos do Maipe. A avaliação considerará se a produção apresentada está alinhada a alguns dos critérios a seguir. a) Desenvolvimento de saberes docentes contextualizados com a área do subprojeto durante a prática real na escola; b) Reelaboração de conteúdos científicos da área do subprojeto para a linguagem e o contexto real da prática na escola; c) Proposição ou análise de novas práticas metodológicas e tecnológicas contextualizadas com a área do subprojeto e testadas na escola; d) Diálogo entre teoria acadêmica e prática escolar contextualizado com a área do subprojeto e com a experiência real na escola; Articulação das diferentes áreas do conhecimento para enfrentar problemas reais da escola.